



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

LEI Nº 1.225/2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA 0003 – APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA

COMERCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE 10334 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E PÁ CARREGADEIRA - MAPA

4.4.90.52.00 ..... R\$ 487.500,00

Fonte: 0.1.24 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Fonte: 01.00 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 12.500,00

**Art. 2º** - Para abrir cobrir o crédito aberto no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Os créditos mencionados são provenientes de recursos próprios, e de recursos vinculados oriundos do seguinte convênio, cujo valor está expresso de forma global:

OBJETO	ORGÃO	CONVENIO	VALOR
TRATOR AGRICOLA E PÁ CARREGADEIRA	MAPA	862503/2017	500.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito da fonte 0.1.00, referente ao valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), será anulado o projeto/atividade abaixo discriminado, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

03 – SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM. E MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003 – FORTALECER AS POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO  
AGOPECUARIA COMERCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE  
PROJETO/ATIVIDADE 10026 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS E PATRULHA  
MECANIZADA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.500,00  
FONTE 0.100 – RECURSOS ORDINARIOS

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 18 de abril de 2018.

**Eduardo Capistrano de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**